



Município de Capanema - PR

O Cidadão Manoel Pinto Rodrigues

Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Capanema decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI Nº 1

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas com as construções de pontes abaixo mencionadas, a razão de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada uma sendo:

1ª – Sobre o Rio Liso, afluente do Santo Antônio, na estrada que liga Centro Novo a Sede Municipal.

2ª – Sobre o Rio Siemes, no lugar denominado Cristo Rei.

3ª – Sobre o Rio Siemes, no lugar denominado Santo Antônio do Siemes, próximo do Passo Sappel N.S. do Carmo.

Art. 2º - A despesa acima correrá a conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Capanema Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 1962.

Manoel Pinto Rodrigues
Prefeito Municipal

Raul de Paula Dias
Secretário Geral